



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte Nº 512075506

ACTA Nº 17/11

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 02 de Agosto do ano 2011: -----

-----Aos dois dias do mês de Agosto do ano dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a Presidência de Manuel Soares da Silveira, Presidente da Câmara, e com a comparência dos Vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt. -----

-----Não compareceram a esta reunião os vereadores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.-----

-----Pelas dez horas e vinte minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificadas as faltas do vereador António Manuel da Silveira Azevedo às reuniões de quatro e dezoito de Julho e da vereadora Maria Isabel Góis Teixeira à reunião de hoje, por se encontrar de férias.-----

I - Actas: -----

- **Acta da reunião ordinária de 18 de Julho de 2011:** -----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que a mesma foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II – Orçamento.-----

-----Pelo Presidente da Câmara foram apresentados os seguintes documentos:---

- **Resumo Diário da Tesouraria** de vinte e dois de Julho, o qual apresenta os seguintes saldos: -----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

- Total de movimentos de tesouraria: € 484,508,06 (quatrocentos oitenta e quatro mil quinhentos e oito euros e seis cêntimos); sendo em documentos € 78.272,66 (setenta e oito mil duzentos e setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), de operações orçamentais € 388.671,44 (trezentos oitenta e oito mil seiscentos e setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos) e de operações não orçamentais € 17.563,96 (dezassete mil quinhentos e sessenta e três euros e noventa e seis cêntimos), documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante.-----
- **Lista contendo a posição actual do orçamento da receita do ano 2011**, no período de 1 de Janeiro a 26 de Julho, documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante. -----
- **Lista contendo a posição actual do orçamento da despesa do ano 2011**, no período de 1 de Janeiro a 26 de Julho, documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante. -----
- **Balancete das Grandes Opções do Plano por Objectivos e Programas para o ano 2011**, no período de 1 de Janeiro a 26 de Julho, documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante. -----
- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 30 de Junho a 25 de Julho de 2011: n°s 793 a 917 (Operações Orçamentais), as quais totalizam a importância de € 355.675,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante. -----
- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 05 de Julho a 08 de Julho de 2011: n°s 121 a 137 (Operações de Tesouraria), as quais totalizam a importância de € 32.826,81 (trinta e dois mil oitocentos e vinte seis euros e



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

oitenta e um cêntimos), documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2011**, a qual totaliza a importância de € 1.556.675,34 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos), documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante.-----

I- Propostas de Deliberação: -----

- Dispensa de Exame do Projecto de Fusão por um Revisor Oficial de Contas

“ Considerando que, se pretende avançar com o Projecto de Fusão das empresas Terra de Fajãs, S.A. e Velas Futuro E.E.M.-----

Considerando que o Município das Velas é detentor do capital integral da VelasFuturo E.E. M. e que por sua vez a VelasFuturo E.E.M. é detentora do capital integral da Terra de Fajãs, S.A.-----

Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 44º conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 8º, ambos da lei nº 53- F/2006 de 29 de Dezembro, a fusão das entidades empresariais locais é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara; -----

Considerando que, nos termos do 99º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto - Lei nº 76- A/2006 de 29 de Março, para se concretizar a fusão, de acordo com os trâmites legais, é necessária a comunicação por parte da Administração do Projecto de Fusão ao órgão de fiscalização da empresa, quando esta exista e para além disso, a Administração de cada Sociedade participante na fusão deve promover o exame do mesmo por um revisor oficial de contas, ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, independente de todas as sociedades intervenientes; -----

Considerando que, de acordo com o disposto no nº 6 do artigo 99º da mencionada lei, pode ser dispensado o exame do Projecto de Fusão por um revisor oficial de



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

contas, ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, independente, de todas as sociedades intervenientes; -----

Considerando que, a dispensa referida, torna o processo mais célere e reduz substancialmente os custos económicos inerentes a um procedimento desta natureza. -----

Tendo em conta o mencionado, proponho, que esta Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a dispensa de exame do Projecto de Fusão por um revisor oficial de contas, independente, de todas as sociedades intervenientes.”

----- Por não poder deliberar sobre este assunto o vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo, fica esta Câmara sem quórum, devendo a referida proposta de deliberação ser presente em futura reunião. -----

- Legalização do Património do Município - 1/3 do art.º 2052 Santo Amaro/ Velas -----

- Considerando que é urgente proceder à legalização do património do Município das Velas, sobretudo os imóveis, prédios rústicos e urbanos; -----

Considerando que, por escritura realizada a 24 de Março de 1983, no Notário privativo do Município das Velas, a Câmara Municipal das Velas adquiriu a área correspondente a 1/3 do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo Amaro, sob o artigo 2052º a José Faustino Mendonça e consorte (conforme documentação anexa); -----

Considerando que aquele terreno não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas e a escritura realizada no Notário Privativo do Município das Velas, não constitui título bastante para que se proceda ao seu registo, uma vez que dela só consta a área adquirida e não a quota adquirida; -----

Considerando que o Município das Velas é dono legítimo possuidor de 1/3 do prédio rústico supra identificado, pois de forma pública vem possuindo o dito prédio, à vista de toda a gente, pacificamente e sem oposição de quem quer que



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

seja, sem perturbação ou violência, actuando assim de boa fé e na convicção e certeza que se tratava e trata de coisa sua, como efectivamente é, e isto de forma ininterrupta e sistemática, retirando do referido prédio a sua utilidade, desfrutando-o e usufruindo-o; -----

Considerando que a factualidade supra descrita ocorre há mais de 20 anos, sendo pois inquestionável que o prédio descrito é sua propriedade com base na aquisição por usucapião; -----

Considerando que, não subsistem dúvidas que urge proceder ao reconhecimento dos direitos Município das Velas sobre o prédio em causa; -----

Considerando que, a forma de concretizar o pretendido será a realização de escritura de justificação, baseando-se na aquisição por usucapião, o que se irá invocar para todos os efeitos legais, na referida escritura; -----

Propõe-se assim, que este executivo camarário delibere que o Município das Velas é dono de 1/3 do terreno mencionado, para que se possa justificar por escritura pública a posse do mesmo e que se mandate e conceda plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal das Velas, Manuel Soares da Silveira, para que em representação e em nome da Câmara Municipal, realize a referida escritura de justificação.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

- Legalização do Património do Município - Paços do Concelho das Velas-----

- Considerando que, é urgente proceder à legalização do património do Município das Velas, sobretudo dos imóveis, prédios rústicos e urbanos; -----

Considerando que, o prédio urbano, sito na Rua Jardim da República, na Freguesia e Concelho das Velas, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo 733, conhecido por Paço Municipal das Velas ou por Paços do Concelho das Velas, sendo o Município das Velas seu dono e legítimo possuidor (anexam-se Caderneta Predial Urbana e Ficha Cadastral); -----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
 Telef. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
 Contribuinte N° 512075506

Considerando que o referido prédio urbano não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas e não existe título suficiente para a efectivação do mesmo; -----

Considerando que o Município das Velas é dono e legítimo possuidor do prédio urbano supra identificado, pois de forma pública vem possuindo o dito prédio; à vista de toda a gente, pacificamente e sem oposição de quem quer que seja, sem perturbação ou violência, actuando assim de boa - fé e na convicção e certeza que se tratava e trata de coisa sua, como efectivamente é, e isto de forma ininterrupta e sistemática, retirando do referido prédio a sua utilidade, desfrutando-o e usufruindo-o, funcionando no referido prédio a maioria dos seus serviços; -----

Considerando que a factualidade supra descrita ocorre há mais de 20 anos, uma vez que existem registos bibliográficos, que a sua construção foi iniciada em 1719 e desde a sua conclusão, sempre estiveram sediados nele os órgãos municipais e seus serviços; -----

Considerando que, não subsistem dúvidas que urge proceder ao reconhecimento dos direitos do Município das Velas sobre o prédio em causa; -----

Considerando que, a forma de concretizar o pretendido será a realização de escritura de justificação, baseando-se na aquisição por usucapião, o que se irá invocar para todos os efeitos legais, na referida escritura; -----

Propõe-se assim, que este executivo camarário aprove o conteúdo desta proposta, para que se possa prosseguir com a realização da referida escritura de justificação, para que se possa justificar por escritura pública a posse do mesmo e que se mandate e conceda plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal das Velas, Manuel Soares da Silveira, para que em representação e em nome da Câmara Municipal, assine a mencionada escritura.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

- **Contratação da Sociedade de Advogados- Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados, RL**

- Considerando que, face à complexidade jurídica dos procedimentos de contratação e efectivação de despesas públicas, urbanismo, construção e enquadramento funcional de recursos humanos, apoio às comissões de análises de proposta de realização de empreendimentos públicos e apoio em relação às questões suscitadas no âmbito de actividades inspectivas por parte do Tribunal de Contas e Inspecção Administrativa Regional, é necessário muitas vezes o recurso a assessoria jurídica especializada. -----

Considerando que, não existe no quadro de pessoal do Município das Velas, juristas, nem funcionários com formação especializada nestas matérias; -----

*Considerando que, o Município das Velas, necessitam de assessoria jurídica na área do Direito Público e para apoio do Município no domínio das suas atribuições e competências, deverá proceder-se à contratação da sociedade de advogados “**Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados, RL**” para a prestação dos serviços supra mencionados, sociedade que desenvolve a sua actividade na Região Autónoma dos Açores e em diversas entidades públicas, sendo os seus profissionais detentores de vasta experiência e reconhecidos em diversas áreas do direito, principalmente nas áreas supra referenciadas.-----*

Considerando que, deverá proceder-se à contratação da sociedade de advogados Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados, RL, para a prestação dos serviços supra mencionados. -----

Considerando o disposto no nº 2 da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, estipula que carece de parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que concerne a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença e a contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica, esclarecendo o nº 4, da citada disposição legal, que o parecer acima referido é nas autarquias locais da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 3 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações. -----

Considerando o disposto no nº 3, do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, bem como a alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, dispõe que, a emissão de parecer prévio depende do seguinte: -----

- 1- Demonstração da verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei 64-A/2008 de 31 de Dezembro e pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril; -----*
- 2- Confirmação da declaração de cabimento orçamental; -----*
- 3- Verificação do cumprimento do disposto no nº 1 do art. 19º da mesma Lei do OE/2011, no que concerne à matéria de diminuições remuneratórias, quando estamos perante uma renovação de contrato. -----*

Considerando que, a emissão do parecer prévio do executivo municipal, coincide actualmente, ainda, com os termos do previsto na Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro (regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no nº 2 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela portaria referida no nº1 do artigo 6º do Decreto - Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril, e no artigo 44º do Decreto - Lei nº 72-A/2010 de 18 de Junho), correspondendo deste modo, para a Administração Local, aos termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto - Lei nº 209/2009



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

de 28 de Abril, a que se reporta o supra citado nº 4 do artigo 22º da Lei do OE/2011, deverá o executivo municipal pronunciar-se sobre a verificação em concreto dos requisitos estipulados.-----

Considerando que, pretendo o Município das Velas a aquisição de serviços jurídicos **Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados, RL**, durante um ano, podendo ser tacitamente prorrogado até ao máximo de três anos, nos termos do artigo 451º e nº 1 e do artigo 440º do Código dos Contratos Públicos (CPP).----

Considerando que, a referida aquisição de serviços reveste a natureza de contrato de prestação de serviços, nos termos da alínea a) do artigo 22 da Lei nº 55-A/2010. -----

Considerando que, o valor estimado do contrato em causa mensalmente cifra-se em € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) mais IVA à taxa de 16%, perfazendo a quantia de € 1.740,00 (mil setecentos e quarenta euros). -----

Considerando que, com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, irá ser utilizado o procedimento “ Ajuste directo”, com base no disposto no artigo 20º, alínea a), 1ª parte, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto - Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, e do Decreto - Lei nº 131/2010, de 14 de Dezembro, e adaptado á Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/2008, de 28 de Julho, na redacção do Decreto Legislativo Regional nº 15/2009, de 6 de Agosto, permite às entidades adjudicantes recorrerem à modalidade de contratação por ajuste directo dentro do valor limite de € 75.000,00.-----

Considerando que, tendo em conta a natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

Considerando que o contrato referido se encontra devidamente cabimentado no Orçamento, na Rubrica 0102/ 020220- Outros Trabalhos Especializados. ----- Assim, propõe-se ao executivo camarário que delibere no sentido de emitir por força do disposto no nº 2 e 4 do referido artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços jurídicos, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos estipulados por lei.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

II- Ofícios -----

-

- **Ofício** nº 84, datado de 16 de Julho passado, do Presidente da Assembleia Municipal das Velas, envio de proposta de recomendação s/ funcionário da Assembleia. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

- **Ofício** nº 92, datado de 19 de Julho passado, do Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, solicitando apoio para o Congresso Insular das Misericórdias. -----

----- A Câmara deliberou apoiar o referido evento, conforme o solicitado. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Ofício** nº 89, datado de 18 de Julho passado, do Presidente da Assembleia Municipal das Velas, envio de proposta de recomendação s/ Taxas e Licenças. ----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

- **Ofício** nº 62, datado de 13 de Abril passado, do Grupo Etnográfico da Beira, solicitando apoio para viagem à Figueira da Foz, bem como à Ilha Terceira, onde irão representar os Açores no XXVII Festival Internacional de Folclore dos Açores. Tem junto uma informação da Responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----

.



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

- A Câmara deliberou apoiar o referido Grupo na quantia de € 2.500,00.-----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta, para imediata executoriedade. -----
- **Fax**, datado de 08 de Julho passado, da DataJuris- Base de Dados Jurídicos, enviando proposta para aquisição de serviços de bases de dados que desenvolvem. -----
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou informar a referida empresa, que de momento não está interessada na aquisição dos referidos serviços de base de dados. -----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----
- **Ofício**, datado de 07 de Julho passado, da Provedoria de Justiça, Protocolo de Cooperação entre o Provedor de Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----
- A Câmara deliberou aderir ao referido protocolo, comunicando, para o devido efeito, à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----
- **Ofício** datado de 21 de Julho passado, de José Luís Soares Maciel, propondo contrato relativo a contrapartidas pela passagem de conduta de água pela sua propriedade, sita na Fajã de Santo Amaro. -----
- A Câmara deliberou encarregar o Senhor Vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo de reunir com o senhor José Luís Soares Maciel, afim de acordarem as referidas contrapartidas. -----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----
- **Ofício** número 1, datado de 14 de Julho passado, do Futebol Clube Urzelinense, solicitando autorização para afixação de painéis publicitários, nos muros do campo de futebol da Urzelina.-----
- A Câmara deliberou autorizar o solicitado. -----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----
- **Ofício** da Escola Profissional da Ilha de S. Jorge, enviando orçamento solicitado por este Município, para fornecimento de refeições. Tem Junto Posição Actual do Orçamento da despesa para 2011. -----
- A Câmara deliberou aprovar o referido orçamento. -----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----
- **Ofício** número 39, datado de 17 de Julho de 2011, do Clube Naval de Velas, solicitando apoio no montante equivalente a 2.500 lts de gasóleo, afim de participarem em todas as regatas. Tem anexo informação da Responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----
- A Câmara deliberou apoiar no montante equivalente a 400 lts de gasóleo. ----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----
- **Ofício** número 50016, datado de 20 de Julho passado, da EDA- Electricidade dos Açores, sobre destruição/ reposição de asfalto e passeios de Velas. -----
- A Câmara deliberou autorizar os referidos trabalhos, e recomendar à EDA- Electricidade dos Açores, que sejam realizados com a maior brevidade possível.---
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta, para imediata executoriedade. -----
- Ofício** número 50018, datado de 26 de Julho passado, da EDA- Electricidade dos Açores, solicitando autorização para abertura de vala, na Avenida do Livramento.
- A Câmara deliberou autorizar os referidos trabalhos, e recomendar à EDA- Electricidade dos Açores, que sejam realizados com a maior brevidade possível. --
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta, para imediata executoriedade. -----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte Nº 512075506

- **Ofício** número 50014, datado de 12 de Julho passado, da EDA- Electricidade dos Açores, solicitando autorização para abertura de valas na Avenida do Livramento e na Rua da Capela, nesta Vila. -----

----- A Câmara deliberou autorizar os referidos trabalhos, e recomendar à EDA- Electricidade dos Açores, que sejam realizados com a maior brevidade possível. --

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta, para imediata executoriedade. -----

- **Ofício** número 3, datado de 26 de Julho passado, do Futebol Clube Urzelinense, pedido de apoio para inscrição na Associação de Futebol de Angra do Heroísmo.

----- A Câmara deliberou informar não ter disponibilidade financeira para apoiar o solicitado. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Deliberação** tomada por este Município em reunião ordinária de 18 de Abril de 2011, trigésimo- quinto congresso da Luso American Education Foundation. Tem junto Posição Actual do Orçamento da Despesa. -----

----- A Câmara deliberou revogar a referida deliberação e apoiar o músico António Severino, na sua viagem aos Estados Unidos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III- Informações-----

- **Informação** do Fiscal Municipal em resposta ao requerimento do Sr. José Lucas Bettencourt, sobre recuperação dos muros de vedação de propriedade sita no lugar do Lameirinho, freguesia de Santo Amaro. -----

----- Face à referida informação, a Câmara deliberou informar o requerente que deve solicitar o referido apoio à Junta de Freguesia de Santo Amaro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

- Auditório Municipal das Velas, composto por Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques por Ricardo Manuel Oliveira Prudêncio e Paulo Alberto Bettencourt da Silveira em substituição de Manuel Luciano Bettencourt Ávila. -----

O procedimento foi escolhido nos termos do número 1 do Artigo 31º do Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, face ao tipo de contrato. -----

O Concurso Público ao qual se procede agora à abertura das respectivas propostas foi publicitado através de anúncio no Diário da República, 2ª Serie nº 106, datado de 1 de Junho de 2011. -----

A presente reunião destina-se à elaboração do relatório final do Concurso Público, uma vez decorrido o prazo da audiência prévia relativo ao relatório preliminar sem que se tenham verificado reclamações dos concorrentes. -----

Em seguida o Júri elaborou a ordenação final dos concorrentes ao Concurso público concessão da exploração do Bar/ Esplanada Apneia, sendo a adjudicação feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Pública Contratante, tendo em conta os factores e subfactores de ponderação, por ordem decrescente de importância conforme consta do artigo 16º do Programa de Concurso.-----

Concorrente Maria de Fátima Maciel Vieira. -----

PREÇO-----

(300,00x250,00)x100x80%-----

PONTUAÇÃO-----

4000-----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ ACADÉMICA-----

(20+10) X100X20%-----

PONTUAÇÃO-----

600-----

PONTUAÇÃO FINAL-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

4600-----

Concorrente Elisabete Maria Jacinto Ramos Rego-----

PREÇO-----

(300,00x250,00) x100x80%-----

PONTUAÇÃO-----

4000-----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ ACADÉMICA-----

(20+10) X100X20%-----

PONTUAÇÃO-----

600-----

PONTUAÇÃO FINAL-----

4600-----

Concorrente Maria Olinda dos Reis Pinto-----

PREÇO-----

(265,00x250,00) x100x80%-----

PONTUAÇÃO-----

1200-----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ ACADÉMICA-----

(20+10) X100X20%-----

PONTUAÇÃO-----

600-----

PONTUAÇÃO FINAL-----

1800-----

Concorrente Susana Maria Blayer Góis-----

PREÇO-----

(250,00x250,00) x100x80%-----

PONTUAÇÃO-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

0-----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ ACADÉMICA-----

(10+10) X100X20%-----

PONTUAÇÃO-----

400-----

PONTUAÇÃO FINAL-----

400-----

Concorrente Catarina de Fátima de Sousa Furtado-----

PREÇO-----

(510,00x250,00) x100x80%-----

PONTUAÇÃO-----

21400-----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ ACADÉMICA-----

(20+10) X100X20%-----

PONTUAÇÃO-----

600-----

PONTUAÇÃO FINAL-----

21400-----

Concorrente Joana Natacha Monteiro Julião-----

PREÇO-----

(350,00x250,00) x100x80%-----

PONTUAÇÃO-----

8000-----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ ACADÉMICA-----

(20+20) X100X20%-----

PONTUAÇÃO-----

800-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

PONTUAÇÃO FINAL-----

8800-----

Concorrente Eduardo Manuel Viegas Soares-----

PREÇO-----

(350,00x250,00) x100x80%-----

PONTUAÇÃO-----

8000-----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ ACADÉMICA-----

(20+10) X100X20%-----

PONTUAÇÃO-----

600-----

PONTUAÇÃO FINAL-----

8600-----

Concorrente Nuno Miguel Neves Vieira Dutra-----

PREÇO-----

(375,00x250,00) x100x80%-----

PONTUAÇÃO-----

10000-----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ ACADÉMICA-----

(20+10) X100X20%-----

PONTUAÇÃO-----

600-----

PONTUAÇÃO FINAL-----

10600-----

Efectuados os cálculos correspondentes às diversas variáveis obteve-se a seguinte pontuação: -----

- 1- Catarina de Fátima de Sousa Furtado, obteve 21.400 pontos; -----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

- 2- Nuno Miguel Neves Vieira Dutra, obteve 10.600 pontos; -----
- 3- Joana Natacha Monteiro Julião, obteve 8.800 pontos; -----
- 4- Eduardo Manuel Viegas Soares, obteve 8.600 pontos; -----
- 5- Maria de Fátima Maciel Vieira, obteve 4.600 pontos; -----
- 6- Elisabete Maria Jacinto Ramos, obteve 4.600 pontos; -----
- 7- Maria Olinda dos Reis Pinto, obteve 1.800 pontos; -----
- 8- Susana Maria Blayer Góis, obteve 400 pontos. -----

Nestes termos, o Júri considerou que a concorrente, Catarina de Fátima de Sousa Furtado, reúne as condições para que lhe seja adjudicada a concessão da exploração do Bar/ Esplanada Apneia.-----

Cumpridas todas as disposições referentes ao concurso público para adjudicação concessão do Bar/ Esplanada Apneia, submete-se nos termos do nº1 do artigo 148 do Código dos Contratos Públicos o presente relatório à consideração superior para os devidos e legais efeitos, nomeadamente para o efeito estabelecido nos artigos 76º e seguintes do mesmo CCP. -----

----- A Câmara aprovou a referida acta e deliberou adjudicar a referida exploração à concorrente Catarina de Fátima de Sousa Furtado, pelo valor mensal de quinhentos e dez euros (€ 510,00), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta, para imediata executoriedade. -----

V- Contrato -----

- **Contrato** de concessão do direito de exploração do bar/ esplanada Apneia do Auditório Municipal das Velas a celebrar com Catarina de Fátima de Sousa Furtado, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, e fica arquivado na Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

----- A Câmara aprovou a presente minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta, para imediata executoriedade. -----

VI- Obras Particulares- Licenciamento -----

- de Herdeiros de Leonardo Dias Soares, Caminho Novo, freguesia da Urzelina, projecto de remodelação de moradia e garagens, já presente em reunião de 16 de Maio de 2011. Encontra-se anexo o parecer da Secretaria Regional da Economia, Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos e informação favorável da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

----- A Câmara deferiu. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- de Alexandra Marilene Viegas Alvernaz, projecto de especialidades referentes a construção de moradia no lugar do Carregadouro, Queimada, freguesia de Santo Amaro, aprovado em reunião de 02 de Maio de 2011 Encontra-se anexa informação favorável da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

----- A Câmara aprovou os projectos apresentados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- de Paulo Fernando Fontes de Sousa, da Urzelina, projecto de construção de moradia, na Freguesia da Urzelina. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

----- A Câmara deliberou aprovar o presente projecto de arquitectura e solicitar ao requerente a apresentação, no prazo de cento e oitenta dias, das especialidades indicadas na informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
 Telef. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
 Contribuinte N° 512075506

Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças, a saber: estabilidade, rede eléctrica, rede de água e esgotos e de águas pluviais, rede de gás, ITED (infraestruturas de telecomunicações em edifícios), projecto de comportamento térmico e respectiva certificação e ficha de segurança contra incêndios.-----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- de António Duarte Azevedo, projecto der construção de moradia na freguesia da Urzelina. Encontra-se anexo parecer da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

----- A Câmara deliberou aprovar o presente projecto de arquitectura e solicitar ao requerente a apresentação, no prazo de cento e oitenta dias, das especialidades indicadas na informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças, a saber: estabilidade, rede eléctrica, rede de água e esgotos e de águas pluviais, rede de gás, ITED (infraestruturas de telecomunicações em edifícios), projecto de comportamento térmico e respectiva certificação e ficha de segurança contra incêndios. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- de Clyde Francis Marsh, projecto de construção de moradia na freguesia da Urzelina. Encontra-se anexo parecer da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

----- A Câmara deliberou aprovar o presente projecto de arquitectura e solicitar ao requerente a apresentação, no prazo de cento e oitenta dias, das especialidades indicadas na informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças, a saber: projecto de comportamento térmico e respectiva certificação e ITED (infraestruturas de telecomunicações em edifícios).-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

- de António dos Prazeres Matias, projecto de construção de moradia no Caminho do Porto, Queimada, freguesia de Santo Amaro. Encontra-se anexo parecer da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

----- A Câmara deliberou aprovar o presente projecto de arquitectura e solicitar ao requerente a apresentação, no prazo de cento e oitenta dias, das especialidades indicadas na informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças, a saber: estabilidade, ITED (infraestruturas telefónicas em edifícios) e estudo de comportamento térmico. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

- da Direcção Regional de Energia, apreciação de processo de aumento de capacidade da instalação de armazenagem de combustível relativo a um pedido da EDA- Empresa de Electricidade dos Açores, S.A. na Estrada Regional, Caminho Novo, freguesia da Urzelina. Encontra-se anexo parecer da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

----- Face ao parecer da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças, a Câmara deliberou informar não ter nada a opor quanto á localização pretendida. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

V- Requerimentos: -----

-de Eugénio Oliveira Luís, Caminho de Cima, freguesia de Rosais, solicitando a emissão de certidão de não sujeição a licença de utilização e ocupação de prédio urbano sito no Caminho de Cima, freguesia de Rosais. Encontra-se anexo parecer



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
 Telef. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
 Contribuinte N° 512075506

da Comissão de Apoio á Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, deferir o solicitado. -----

- de José Emílio Botelho de Sousa, da fajã de Santo Amaro, solicitando certidão de não viabilidade de construção de prédio sito no mesmo lugar, freguesia de Santo Amaro. Encontra-se anexo parecer da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, deferir o solicitado. -----

-de Dagoberto Luís Azevedo Machado Xavier, da Ribeira da Areia, freguesia do Norte Grande solicitando a emissão de certidão de não sujeição a licença de utilização e ocupação de prédio urbano sito na Fajã da Ribeira da Areia. Encontra-se anexo parecer da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, deferir o solicitado. -----

- de José Tarcísio Lopes, de Rosais, em representação do senhor António Silveira Lopes Júnior, residente nos Estados Unidos, pedido de destaque já presente à reunião de quatro de Julho passado. Encontra-se me anexo parecer da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

----- A Câmara deferiu nos termos solicitados devendo ser emitida a respectiva certidão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- de Maria de Fátima Teixeira da Cunha da Silva, residente na Canada de Traz, freguesia de Rosais, requerendo, nos termos do ar.tº 54 nº 1 da Lei nº 91/95, de 2



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

de Setembro, na redacção do Decreto - Lei nº 64/ 2003, de 23 de Agosto, parecer relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio1189 da freguesia de Rosais, descrito na Conservatória sob o nº 2817/20110512, que por via do negócio ficará a pertencer às seguintes pessoas: Maria de Fátima Teixeira da Cunha da Silva - 1/2 e Laura Silveira Pedregal - 1/2 . Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e informação nº 50 do Fiscal Municipal. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade pretendida. -----

- de Manuel Soares de Matos, residente na Presa da Calçada, freguesia da Urzelina requerendo, nos termos do art.º 54 nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redacção do Decreto - Lei nº 64/ 2003, de 23 de Agosto, parecer relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio nº 2909 da freguesia da Urzelina, descrito na Conservatória sob o nº 965/20110407, que por via do negócio ficará a pertencer às seguintes pessoas: Albano Augusto de Matos - 50% e Manuel Soares de Matos - 50% . Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e informação nº 51 do Fiscal Municipal. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade pretendida. -----

VI- Abate de bens móveis-----

- Auto de Abate nº 17 dos seguintes bens móveis: caixote de lixo de metal; televisor em plástico; Cpu- Pentium 200; impressora Hewlett Packard e máquina de escrever eléctrica, com os nºs de inventário 168; 169; 1979; 1980, 2941 e 29, respectivamente. -----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
 Telef. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
 Contribuinte N° 512075506

----- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário.-----

- Auto de Abate nº 18 dos seguintes bens móveis: máquina calculadora; candeeiro metálico; mesa em plástico; mesa em plástico; extintor de dióxido de carbono de 2 kg; extintor de neve carbónica de 2kg; extintor de neve carbónica de 2kg; telefone sistel; extintor de neve carbónica de 5kg e urna em madeira folhetada com os nºs de inventário 191; 198; 216; 217; 238; 239; 240; 247; 250 e 274 respectivamente.

----- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. -----

- Auto de Abate nº 19 dos seguintes bens móveis: extintor de pó abc de 6 kg e aquecedor eléctrico, com os nºs de inventário 302 e 311 respectivamente. -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. -----

ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos. -----

O Presidente,

A Coordenadora Técnica de Recursos Humanos,